



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO 20180188

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N º 20180188 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA A C B ACIOLE COM. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

Pelo presente Termo aditivo, **O MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Valmir Climaco de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **A C B ACIOLE COM. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 24.542.254/0001-08, sediada à Rodovia Transamazônica, nº 1005, Comércio, neste ato representada pela Sra. **Ana Celia Borges Aciole**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo de todos os itens constantes no Contrato nº 20180188 na margem de 25%, em conformidade com a relação de itens acostada as fls. ... dos autos, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo único - Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo em relação ao valor original do Contrato em tela, acarretando um aumento de R\$-68.785,00 (sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais). Devido ao acréscimo, o valor total do contrato majorou para a cifra de R\$-343.925,00 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, “b”, e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 25 de Março de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Contratante

A C B ACIOLE COM. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
Ana Célia Borges Aciole – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____.

Nome:

CPF:

Identidade:

2. _____.

Nome:

CPF:

Identidade: